



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO – Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 80223 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 12021** datada de 29 de Junho de 2011 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial nº 02 (um), integrante do CONJUNTO HABITACIONAL TRUPIAL, situado à Rua Trupial, nº 6-A, Bairro Agamenon Magalhães, deste Município de Igarassu-PE, composta dos seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) sanitário social e 01 (uma) cozinha, totalizando uma área construída de **52,90m²** (cinquenta e dois vírgula noventa metros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de **0,062500** do **Lote de terreno próprio nº 6-A (seis a), da Quadra "E" (quinta letra do alfabeto), do LOTEAMENTO SÃO JOSÉ II**, formado pelo remembramento dos lotes nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da mesma quadra, medindo 54,50m (cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros) de frente, 59,50m (cinquenta e nove vírgula cinquenta metros) de fundos, por 50,26m (cinquenta vírgula vinte e seis metros) do lado direito, em dois segmentos de 25,18 metros e 25,08 metros, e 50,00m do lado esquerdo, totalizando uma área de **2.837,50m²** (dois mil, oitocentos trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados); dista 55,00m da esquina mais próxima e fica do lado ímpar do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua Castanha do Pará; **fundos** com a Rua Castanha da Índia; **lado direito** com o loteamento Nossa Senhora da Conceição, e **lado esquerdo** com o lote nº 05 e com lote nº 16, da mesma quadra e Loteamento. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE sob o nº **1.4080.292.01.0059.002**.

Proprietário: RENE-PAUL PETIT, holandês, declarando ser solteiro, maior, comerciante, portador do Passaporte nº NK 8407279 e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.950.798-04, residente e domiciliado à Rua Des. Antonio Silva Guimarães, nº 44, bairro de Casa Caiada, na Cidade de Olinda-PE.

Registro Anterior: Livro nº 02, sob os nºs R-4, Matrículas nº 7.080 e 7.081, em 28/12/2009; e nºs R-1, Matrículas nº 11.246 a 11.253, em 14/01/2010 (Compra e Venda), que, posteriormente foram lembrados originando a Matrícula nº 11.561, de 11/08/2010, estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº 3, Matrícula nº 11.561, de 16/12/2010. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 12021 - Igarassu, 30 de junho de 2011. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedeu-se a esta averbação para constar que a Estipulação da Convenção de Condomínio do **Conjunto Habitacional Trupial**, datada de 22 de novembro de 2010, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **1.560**, em 16 de dezembro de 2010. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 12021 - Igarassu, 30 de junho de 2011. **CONSTRUÇÃO**. Procedo, nesta data, a averbação da **Casa residencial nº 02 (dois)**, componente do **"CONJUNTO HABITACIONAL TRUPIAL"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 03 de maio de 2011, por Rene Paul Petit, já qualificado na matrícula, e à vista da Certidão de Habite-se, datada de 03 de março de 2011, expedida pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE e da Certidão Negativa

CNM Nº: 130583.2.0012021-89



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DVD05202507.00305

Data: 29/05/2025 16:29:10 SICASE Nº: 0022395078
Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$ 1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 045542011-15001040, emitida via internet em 29/04/2011, válida até 23/10/2011, CEI nº 70.005.14803/60. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 12021 - Igarassu, 30 de junho de 2011. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 03 de maio de 2011, e à vista da Ficha Espelho do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 22 de junho de 2011, a averbação para constar o **número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado: **1.4080.292.01.0059.002.** O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 12021 - Igarassu, 29 de agosto de 2011. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **KLEBER LEONARDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.982.256-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 746.236.304-63, residente e domiciliado à Rua Pirapitanga, 247, CS B, Água Fria, na Cidade de Abreu e Lima-PE, por compra feita a **RENE PAUL PETIT**, holandês, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W507883-J - CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.950.798-04, residente e domiciliado à Rua Antonio Silva Guimarães, nº 44, Casa Caiada, na Cidade de Olinda-PE, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, representada por seu Gerente, Almir Almeida Silveira, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.613.900-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.627.234-20, residente em Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19 de agosto de 2011, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 61.656,01 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo).** Recursos próprios: R\$ 1.117,86. Recursos da consta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 43.538,15, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através da Caixa Econômica Federal - agência 2191, em 17/08/2011, no valor de R\$ 394,86, valor de avaliação: R\$ 61.656,01. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação do ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 12021 - Igarassu, 29 de agosto de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo-se a este registro para constar que o Adquirente, **KLEBER LEONARDO FERREIRA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante da importância de **R\$ 43.538,15 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF,

CNM Nº: 130583.2.0012021-89



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DVD05202507.00305

Data: 29/05/2025 16:29:10 SICASE Nº: 0022395078

Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$

1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

filial neste Estado e Agência na Cidade de Recife-PE, representada pelo Gerente, Almir Almeida Silveira, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em GARANTIA DO FINANCIAMENTO desse mesmo valor de **R\$ 43.538,15**, que deverá ser amortizado em 300 meses. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Norma Regulamentadora: HH.156.42 - 17/08/2011 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 60.538,15. Desconto: R\$ 17.000,00. Valor da Dívida: R\$ 43.538,15. Valor da Garantia: R\$ 61.656,01. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses de amortização: 300. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5941. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 308,39. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGAB: R\$ 7,15. Total: R\$ 315,54. Vencimento do primeiro encargo mensal: 19/09/2011. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 12021 - APONT. 29542. Igarassu, 04 de dezembro de 2019. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento datado de 28 de novembro de 2019, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 12021 - APONT. 29542. Igarassu, 04 de fevereiro de 2020. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 12021 - APONT. 31626. Igarassu, 08 de fevereiro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 173554/2021, datado de 29 de janeiro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 12021 - APONT. 31626. Igarassu, 29 de abril de 2021. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 12021 - APONT. 33876. Igarassu, 07 de março de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 233118/2022, datado de

CNM Nº: 130583.2.0012021-89



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DVD05202507.00305

Data: 29/05/2025 16:29:10 SICASE Nº: 0022395078

Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$

1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

17 de fevereiro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 12021 - APONT. 33876. Igarassu, 25 de maio de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 12021 - APONT. 35810. Igarassu, 07 de novembro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 319715/2022, datado de 03 de novembro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 12021 - APONT. 35810. Igarassu, 18 de janeiro de 2023. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 12021 - APONT. 35810. Igarassu, 03 de fevereiro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-12** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 12021 - APONT. 42543. Igarassu, 27 de novembro de 2024. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 544074/2024, datado de 25 de novembro de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-5 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 12021 - APONT. 42543. Igarassu, 23 de janeiro de 2025. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-17 - MAT. 12021 - APONT. 44020. Igarassu, 29 de maio de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de

CNM Nº: 130583.2.0012021-89



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DVD05202507.00305

Data: 29/05/2025 16:29:10 SICASE Nº: 0022395078

Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$

1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

19 de agosto de 2011, lançado no R-4 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 14/02/2025, no valor de R\$ 1.373,44. Valor de avaliação: R\$ 68.497,06. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 019.782, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRICÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 168,08 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 37,35 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,87 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,74 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 18,68 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,74 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.DVD05202507.00305. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 29 de Maio de 2025

IGARASSU-PE, 29 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0012021-89



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.DVD05202507.00305

Data: 29/05/2025 16:29:10 SICASE Nº: 0022395078

Emol.: R\$ 168,08, TSNR: R\$ 37,35, FERC: R\$ 18,68, FERM: R\$

1,87, FUNSEG: R\$ 3,74, ISS: R\$ 3,74, TOTAL: R\$ 233,46

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z8YAB-59UPN-92A8W-75RC8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Z8YAB-59UPN-92A8W-75RC8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>